



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**TERMO ADITIVO Nº: 002/2025 AO CONTRATO Nº
004/2023, DE UM LADO, O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PREVIGUABA
– E DE OUTRO A VPA CONSULTORIA LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE-PREVIGUABA, Autarquia, nos termos da Lei nº 1.228/2017, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20, Cidade Nova, Iguaba Grande-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.947/0001-27, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Rogério Maia Vieira**, brasileiro, casado, e, de outro lado a empresa **VPA CONSULTORIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.197.375/0001-70 com sua sede na Rua Gilbero Amado, nº 103/201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ CEP 22.620-062, neste ato representada por seu sócio, Sr. Júlio Machado Passos, brasileiro, divorciado, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao contrato 004/2023, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais leis aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 004/2023 a partir de zero hora do dia 13 de março de 2025 até vinte quatro horas do dia 13 março de 2026, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

O valor do contrato será reajustado com percentual de correção IPCA - E correspondente a 4,83% (quatro inteiros e três centésimos por cento) para o valor mensal de R\$ 6.690,06 (seis mil, seiscentos e noventa reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo (extrato de publicação), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.

ROGERIO MAIA VIEIRA
Presidente
Matricula: 210512-8 - PREVIGUABA
CP RPPS CGINV I

1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Iguaba Grande, 13 de março de 2025.


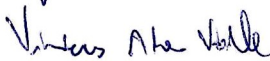

ROGÉRIO MAIA VIEIRA
Presidente
Matrícula: 2105128 - PREVIGUABA
CP RPPS CGINV I

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DE IGUABA GRANDE

VPA CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:

- 1)  Gabriel da Silva Lima 058-219-607-89
- 2)  Vitor da Silva 192.551.897-10

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/2AAA-272C-51F1-E384> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2AAA-272C-51F1-E384



Hash do Documento

CB86A93044248BA08CE0ED068D5DDD3BD00A2305BFC6A817A99CAB7C92C41073

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/03/2025 é(são) :

Julio Machado Passos - 082.290.857-30 em 13/03/2025 17:08

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital




ROGERIO MAIA VIEIRA
Presidente
Matricula: 210512-8 - PREVIGUABA
CP RPPS CGINV I